



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO – DFDU - RETIFICADO

ADESÃO DE ATA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E/OU CONVENIADOS) PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

Paracatu/MG, 15 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO – DFDU

1. SETORES REQUISITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Cultura
- 1.2. Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, Portaria nº 0187/2025: e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450;

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: MATHEUS PIRES G. TEIXEIRA, chefe de divisão, Portaria nº 0512/2025: e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300;

3. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E/OU CONVENIADOS) PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: O Município de Paracatu-MG consorciado do CISPAP Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, tem por finalidade nesta Contratação, utilizar o valor licitado para o Município através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024 que originou a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 tendo como detentora a empresa: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 33.075.863/0001-87 sediada na Rua Cândido Mariano nº 61, Bairro Centro – Manaus/AM CEP 69.020-300.

A Secretaria Municipal de Cultura possui uma demanda considerável para reformas e restaurações de edificações do Patrimônio Histórico, visando a preservação e conservação destes bens imóveis, que possuem características marcantes e originais da arquitetura tradicional, tendo grande valor arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural.

Estas edificações necessitam de intervenção, uma vez que conforme estudos de identificação e conhecimento do bem, foram apontadas necessidades diversas, como reconstruções estruturais e de cobertura, trocas de madeira e telhas, bem como a troca de revestimentos, como pisos, revestimentos argamassado e pinturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Muitos destes imóveis apresentam péssimo estado de conservação, com degradação em diversos pontos. Devido os períodos de chuvas no município, as edificações geralmente apresentam infiltrações nas paredes e teto e telhado com descolamento de telhas, sendo que tais patologias são os principais fatores de degradação de edificações históricas, justificando urgência para as manutenções.

Conforme Art 2. da Lei Municipal 2814 de 2010:

O conhecimento, estudo, proteção, preservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Poder Público Municipal e do proprietário de imóveis localizados no núcleo histórico do município de Paracatu.

Assim, a preservação do Patrimônio Cultural é um dos deveres do Poder Público e conforme as avaliações técnicas realizadas, as edificações tradicionais carecem urgentemente de intervenção para garantir a sua preservação, de modo que sejam retomadas as suas características de valor Histórico e Cultural.

Em anos anteriores, algumas obras de restauro foram realizadas pela Prefeitura Municipal de Paracatu, em edificações tradicionais do patrimônio histórico. Contudo, em algumas destas edificações, o resultado do restauro foi aquém do esperado, e logo estas apresentaram diversas patologias que comprometem a conservação dos imóveis. Dentre estes imóveis, existe o imóvel localizado na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 56, em que após decisão Processo Cível número 5000397-11.2025.8.13.0471, foi concedido pedido limiar a requerida, sendo está a residente do imóvel, imputando ao município a obrigação para que reparos no imóvel fossem realizados.

Além das edificações que em que receberam intervenções conforme o exposto anteriormente, existe um TAC firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu/MG, Processo nº.: 0014377-38.2010.8.13.0470, para o restauro de 28 imóveis listados pela Secretaria de Cultura, firmado em 2022.

Assim, o valor total estimado para as primeiras intervenções em edificações tradicionais, informadas neste TR será de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais). Estão contempladas as edificações que receberam intervenções em anos anteriores, mas que já apresentam necessidades urgentes de nova intervenção, as já identificadas no TAC e outras edificações que tiverem necessidade emergencial de restauro identificadas posteriormente ao acordo firmado, tendo como foco os seguintes serviços:

O restauro da edificação localizada na **Rua Rio Grande do Sul, Nº 110**. Valor total estimado para: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O restauro da edificação localizada na **Rua Rio Grande do Sul, Nº 04**. Valor total estimado para: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

O restauro da edificação localizada na **Rua Joaquim da Silva Pereira, Nº 09**. Valor total estimado para: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

O restauro da edificação localizada na **Rua Joaquim da Silva Pereira, Nº56**. Valor total estimado para: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O restauro da edificação localizada no **Largo do Santana, Nº 69**. Valor total estimado para: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A reforma e adequação da edificação localizada na **Rua Américo Macedo, Nº 19**. Valor total estimado para: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O restauro em outras edificações presentes na lista do TAC informada, ou edificações com necessidade de intervenção emergencial. Valor total estimado para: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: O Município de Paracatu-MG consorciado do **CISPAR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, tem por finalidade nesta Contratação, utilizar o valor licitado para o Município através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024 que originou a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 tendo como detentora a empresa: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 33.075.863/0001-87** sediada na Rua Cândido Mariano nº 61, Bairro Centro – Manaus/AM CEP 69.020-300.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública possui uma demanda considerável para a estruturação de Setores, visando melhor atender a população paracatuense, proporcionando atendimento de qualidade com comodidade e segurança à população.

O **valor total estimado** para as manutenções necessárias nos prédios da Prefeitura Municipal de Paracatu informadas será de **R\$ 12.800.000,00 (doze milhões oitocentos mil reais)** tendo como foco atender as demandas de todas as secretarias municipais e equipamentos públicos vinculados a esta administração.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média
- () Mediana
- () Menor Preço

(x) Outra: O valor referenciado foi o homologado no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024 - CISPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

(x) VIII. Outras: A fonte de pesquisa utilizada foi a do Órgão Gerenciador que realizou o Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024.

d) Análise da Pesquisa:

O Município de Paracatu-MG não realizou análise da pesquisa, tendo em vista ser esta contratação uma Licitação Compartilhada onde o CISPARG órgão gerenciador foi o responsável por toda a formalização do processo licitatório.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, por igual período.

8. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

8.1. A execução dos Serviços dar-se-á em conformidade com o Edital, Termo de Referência e conforme discriminação dos serviços constantes nas Planilhas de Composição de Custo Unitário – **Anexo VIII do Edital.**

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: LUCAS RABELO CRUVINEL, Engenheiro Civil, Matrícula nº 13820519-5, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e administração Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTORES DO CONTRATO:

11.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450;

11.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

11.2. FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

11.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: NATANE PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria nº 0465/2025: e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450;

11.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: MATHEUS PIRES G. TEIXEIRA, Portaria nº 0512/2025: e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

11.3. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

11.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: LUCAS RABELO CRUVINEL, Engenheiro Civil, Matrícula nº 13820519-5, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0451;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.2.SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e administração Geral, Portaria nº0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estão discriminados no Termo de Referência elaborado pelo **Órgão Gerenciador CIPAR**.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: **Cópia do Edital de licitação** que originou o Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2024, **as Publicações decorrentes de sua homologação**, a **Ata de Registro de Preços nº 2/2024**, os documentos atualizados da empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 15 de agosto de 2025.

Responsável pela a unificação das informações.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor de Compras e Almoxarifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador da do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG.